

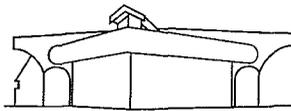
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PROJETO DE LEI Nº 029/2025

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (6) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 14h, reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua Guerino Matheus nº 205, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre a seguinte matéria orçamentária: **1) PROJETO DE LEI Nº 029/2025**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 - LDO 2026)”*. Estiveram presentes os Vereadores membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade: Ricardo Rio Menezes Villarino – Presidente, Clemente da Silva Lima Junior – Vice-Presidente e José Roberto Baptista Júnior – Secretário da COFC. A audiência foi convocada por meio de Edital expedido pelo Presidente da COFC em 17/06/2025, publicado para conhecimento da população no Diário Oficial Municipal, site da Câmara, Jornal e site Notícias, edição dos dias 23, 25 e 27/06/2025. No horário aprazado, o senhor Presidente da COFC deu início à Audiência Pública. Para auxiliar a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade na condução da audiência, foi convidado para fazer parte da Mesa principal a sra. Tatiane dos Santos Correia, Secretária da Secretaria Municipal de Planejamento e o Sr. Denis Roberto Victorino da Silva, Secretário da Secretaria de Administração e Finanças. Em seguida, o senhor presidente agradeceu o público presente, bem como os que acompanhavam online através do facebook e do youtube, no site da Câmara Municipal a Audiência Pública. Na sequência, o Presidente da COFC explanou que a Audiência Pública se faz necessária em cumprimento ao estabelecido no Estatuto das Cidades, Lei nº 10.257, de 10/07/2001, que, em seu artigo 4º, inciso III, alínea 'f', determina que a “gestão orçamentária participativa” é um dos instrumentos da administração municipal e tal gestão é concretizada por meio de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade. Ainda, informou que tal norma, em seu artigo 44, ratifica que no âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e da Lei Orçamentária - LOA, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal. A LOA é elaborada segundo as diretrizes estabelecidas na LDO, e estabelece detalhadamente a previsão de receitas (arrecadação) e fixa as despesas (gastos) para o ano seguinte, necessitando, portanto, que esteja em sintonia com o PPA e a LDO. Também, o Presidente da COFC informou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento por meio do qual o governo, seja ele municipal, estadual ou federal, estabelece as principais diretrizes e metas da administração pública para o prazo de um ano. A LDO estabelece um elo entre o Plano Plurianual de ação governamental e a Lei Orçamentária anual, uma vez que reforça quais programas terão prioridade na

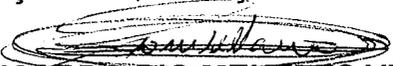
programação e execução orçamentária. Conforme disposto na Constituição Federal, compete à LDO traçar diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária anual do exercício subsequente à sua aprovação, assegurar o equilíbrio fiscal das contas públicas, dispor sobre alteração na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras de fomento. Ainda, comunicou que, além das exigências constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) ampliou as atribuições da LDO conferindo-lhe o papel de apresentar os resultados fiscais de médio prazo para a administração pública. Assim, o objetivo da Audiência Pública é informar a população a respeito da tramitação e do teor das diretrizes orçamentárias, de forma que o cidadão fique inteirado a respeito do que interessa à sociedade e ao Município. Informou, também, que a função da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, nesta oportunidade, é abrir a discussão e o debate acerca desta matéria orçamentária, demonstrando o embasamento para a elaboração do orçamento de 2026. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias em pauta, foi elaborado pela equipe do Executivo Municipal obedecendo às normas da legislação vigente e ao Plano de Governo da Administração. Por isso, a reivindicação da comunidade nesta fase de tramitação, que poderá se traduzir por meio de Emendas dos Vereadores ou da população, é muito importante. Destacou ainda que o prazo para a propositura de Emendas iniciou-se no dia 23 de junho e será encerrado no dia 2 de julho. Após sua explanação, o Vereador Ricardo Rio convidou o senhor Denis Roberto Victorino da Silva, Secretário da Secretaria de Administração e Finanças para tecer algumas considerações acerca da matéria em pauta. O Sr. Denis disse que a Prefeitura já realizou a devida audiência pública da matéria. Destacou que as propostas foram abertas ao público, através do e-mail e de formulário, a fim de ouvir as sugestões dos cidadãos, para assim adequar a LDO. Também esclareceu que, a principal função da LDO é estabelecer metas quantitativas e qualitativas, dentro disso é gerada a LDO e que a previsão de crescimento comparando o ano de 2025 a 2026 é de 3 a 4% o crescimento da receita, o que reflete também no aumento da despesa. O Sr. Denis, passou a palavra a Secretária da Secretaria Municipal de Planejamento, Sra. Tatiane, começou explicando, que a receita e a despesa é composta pela Prefeitura, IMSS e Câmara Municipal. Em relação a prefeitura o total da receita é de R\$ 329.000.000,00, no entanto para a Prefeitura Municipal o valor é de 267.000.000,00, quanto ao IMSS a receita é de R\$ 61.000.000,00, sendo que a Câmara Municipal não possui receita, ela apenas recebe o repasse de sua despesa da Prefeitura Municipal. Quanto a despesa o valor do montante é de R\$ 259.000.000,00 para a Prefeitura Municipal, para o IMSS R\$ 62.000.000,00 e para a Câmara Municipal despesa de 7.000.000,00, perfazendo o valor da despesa R\$ 329.000.000,00. Na Educação prevista uma aplicação de 29%, ou seja 4,97% a mais do mínimo constitucional – perfazendo o montante de R\$ 55.501.433,00. Na saúde, há uma aplicação de 25% ou seja 10% a mais do mínimo constitucional – perfazendo o montante de R\$ 48.821.000,00. Assim a Secretária da Secretaria de Planejamento, passou a palavra a para o presidente da COFC, que deu continuidade. Antes lembrou que o objeto de questionamento deve ser o conteúdo do projeto em si, cuja cópia foi enviada no e-mail de cada vereador no dia 02/06/2025 e, também, cujo texto encontra-se publicado no site da casa Legislativa para conhecimento da

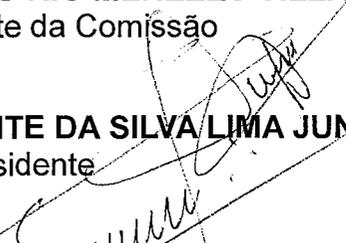


Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

população, planos e diretrizes que poderiam ou não ter sido inclusos no texto foram pauta da audiência realizada pela Prefeitura Municipal antes mesmo da protocolização do projeto, portanto, discussão ocorrida em momento anterior a presente audiência, também, assuntos relativos à ações da administração municipal, alheias ao projeto que define as diretrizes para o orçamento de 2026, não são pauta desta audiência. Desta forma, foi franqueada a palavra aos interessados. Não houve interesse/dúvidas a serem sanadas. Também não houve questionamentos dos internautas por meio do facebook. O Presidente da Comissão agradeceu o apoio e a presença de todos. Dando por encerrada a Audiência Pública às 15h12min. Para constar, foi lavrada esta Ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.


RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Presidente da Comissão


CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente


JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário e Relator